



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº. 1456/2021

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, autoriza a adequação dos Anexos de Metas Físicas Financeiras na Lei nº. 1455/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e a Lei nº 1448/2021 Plano Plurianual _ PPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. -Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Bonito para o **Exercício Financeiro de 2022**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades a ela vinculadas.

Art. 2º. - A Receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$-40.855.950,00 (Quarenta milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º. -A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 27 de março de 1964, com os seguintes valores:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – RECEITA
1.1– RECEITA CORRENTE

Receita Tributária	R\$	1.252.735,00
--------------------	-----	--------------



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Receitas de Contribuições	R\$	3.958.626,00
Receita Patrimonial	R\$	2.617.440,00
Transferências Correntes	R\$	38.182.516,00
Outras Receitas Correntes	R\$	656.445,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	46.667.762,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R\$	53.500,00
Transferências de Capital	R\$	32.100,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	85.600,00
TOTAL GERAL	R\$	46.753.362,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		5.885.321,00
(-) Descontos concedidos		12.091,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	5.897.412,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	40.855.950,00

Art. 4º. -A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, Categorias Econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

A) Orçamento Fiscal

01.00	Câmara	R\$	1.500.000,00
02.00	Governo Municipal	R\$	1.323.912,00
03.00	Secretaria de Administração	R\$	2.223.687,00
04.00	Secretaria de Finanças	R\$	1.530.515,00
05.00	Secretaria Transporte, Obras/Urbanismo.	R\$	3.914.373,00
06.00	Secretaria de Educação	R\$	9.589.867,00
07.00	Secretaria de Esportes e Turismo	R\$	624.225,00
08.00	Secretaria de Saúde	R\$	8.510.789,00
09.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico	R\$	1.976.650,00
10.00	Secretaria Assistência Social	R\$	2.446.567,00
11.00	Fundos	R\$	538.365,00
12.00	Fundo de Previdência dos Servidores	R\$	6.677.000,00
	TOTAL do Orçamento Fiscal	R\$	40.855.950,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO, CÂMARA e FUNPRECAMPO	R\$	40.855.950,00
--	--	------------	----------------------

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	1.500.000,00
02	Judiciária	R\$	185.400,00
04	Administração	R\$	4.552.064,00
06	Segurança Pública	R\$	26.000,00
08	Assistência Social	R\$	2.984.932,00
10	Saúde	R\$	8.510.789,00
12	Educação	R\$	9.247.367,00
13	Cultura	R\$	342.500,00
15	Urbanismo	R\$	2.140.700,00
18	Gestão Ambiental	R\$	225.000,00
20	Agricultura	R\$	802.150,00
22	Indústria	R\$	149.500,00
23	Comércio e serviços	R\$	800.000,00
26	Transporte	R\$	1.673.673,00
27	Desporto e Lazer	R\$	624.225,00
28	Encargos Especiais	R\$	215.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	199.650,00

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	34.178.950,00
--	----------------------------------	------------	----------------------

B) Orçamento da Seguridade Social

09	Previdência Social	R\$	6.677.000,00
----	--------------------	-----	--------------

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	40.855.950,00
--	--	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

A) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	1.500.000,00
061	Ação Judiciária	R\$	185.400,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	215.500,00
122	Administração Geral	R\$	2.267.199,00
123	Administração Financeira	R\$	921.865,00
124	Controle Interno	R\$	143.500,00
128	Formação de recursos Humanos	R\$	924.000,00
128	Administração de Receitas	R\$	194.000,00
181	Policciamento	R\$	26.000,00
182	Defesa Civil	R\$	91.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

241	Assistência ao idoso	R\$	60.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	478.365,00
244	Assistência Comunitária	R\$	2.161.567,00
301	Atenção Básica	R\$	8.308.289,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	202.500,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	583.717,00
361	Ensino Fundamental	R\$	6.469.700,00
364	Ensino Superior	R\$	190.000,00
365	Educação Infantil	R\$	1.852.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	8.950,00
367	Educação especial	R\$	143.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	342.500,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	305.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	1.835.700,00
482	Habitação Urbana	R\$	285.000,00
541	Preservação e Conservação ambiental	R\$	225.000,00
605	Abastecimento	R\$	50.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	752.150,00
661	Promoção Industrial	R\$	949.500,00
695	Turismo	R\$	15.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	1.673.673,00
812	Desporto Comunitário	R\$	609.225,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	0,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	10.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	199.650,00
	Total do Orçamento Fiscal	R\$	34.178.950,00

B) Orçamento da Seguridade Social

272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	6.677.000,00
-----	-----------------------------------	-----	--------------

	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	6.677.000,00
--	--	------------	---------------------

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	40.855.950,00
--	--	------------	----------------------

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.269.272,00
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000,00
3	Outras Despesas Correntes	R\$	14.788.628,00

3.1	Total	R\$	33.059.900,00
-----	--------------	------------	----------------------



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

3 – Despesas de Capital

4	Investimentos	R\$	3.238.400,00
5	Amortização da Dívida	R\$	2.000,00
6	Inversões Financeiras	R\$	0,00
6.1	Total Despesas de Capital	R\$	3.240.400,00

9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência do Município	R\$	199.650,00
9	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	R\$	4.356.000,00
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	4.555.650,00

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	40.855.950,00
--	----------------------------------	-----	----------------------

Art. 5º. -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. -Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) do total dos Orçamentos de cada uma das Entidades.

Art. 8º. Fica autorizado o poder executivo a efetivar o pagamento de débitos judiciais, independente da expedição de precatórios, desde que o credor conceda no mínimo 10% de desconto do valor atualizado.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022.

Art. 10º. -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 23 de Dezembro de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 19/2021
MODALIDADE Pregão Nº 9/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 19/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANA CLARIZA MARQUES ME** CNPJ: **29.171.730/0001-37**.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes fica aditada a vigência do presente contrato para 30/03/2022, conforme At. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ANA CLARIZA MARQUES ME**

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 19/2021
MODALIDADE Pregão Nº 9/2021
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 18/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.** CNPJ: **86.805.710/0001-04**.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes fica aditada a vigência do presente contrato para 30/03/2022, conforme At. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.**

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 22/2021
MODALIDADE Pregão Nº 11/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 22/2021

Objeto: Aquisição de refeição, almoço, servido diretamente no buffet, com pratos quentes, frios e carne, preparadas conforme padrões da Anvisa para funcionários a serviço no Município de Cascavel, conforme especificações constantes em Edital.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA ME** CNPJ: **10.542.159/0001-91.**

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E COM BASE NA SOLICITACAO DO SETOR COMPETENTE, FICA ADITADA A VIGENCIA PARA 30/06/2022, CONFORME ART, 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA ME**

CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 28/2021
MODALIDADE Pregão Nº 14/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 30/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA/COZINHA PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.** CNPJ: **86.805.710/0001-04.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes fica aditada a vigência para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.**

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 28/2021
MODALIDADE Pregão Nº 14/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 31/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA/COZINHA PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANA CLARIZA MARQUES ME** CNPJ: **29.171.730/0001-37.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência do contrato para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ANA CLARIZA MARQUES ME**

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 20/2021

MODALIDADE Pregão Nº 10/2021

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 35/2021

Objeto: **Aquisição de material escolar e material de expediente para uso nas escolas e Cmeis do município.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Get Paper Industria de Papel A4** CNPJ: **27.320.056/0001-80.**

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA ADITADA A VIGENCIA PARA 30/03/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Mario Weber e **Get Paper Industria de Papel A4**

CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº 20/2021

MODALIDADE Pregão Nº 10/2021

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 32/2021

Objeto: **Aquisição de material escolar e material de expediente para uso nas escolas e Cmeis do município.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA** CNPJ: **78.446.853/0001-49.**

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA ADITADA A VIGENCIA PARA 30/03/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Mario Weber e **LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA**

CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº 20/2021

MODALIDADE Pregão Nº 10/2021

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 34/2021

Objeto: **Aquisição de material escolar e material de expediente para uso nas escolas e Cmeis do município.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901** CNPJ:

20.025.484/0001-30.

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA ADITADA A VIGENCIA PARA 30/03/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Mario Weber e **RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901**

CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº 20/2021

MODALIDADE Pregão Nº 10/2021

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 33/2021

Objeto: **Aquisição de material escolar e material de expediente para uso nas escolas e Cmeis do município.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ELÇO JOSE DE ALBUQUERQUE - ME** CNPJ: **02.514.335/0001-53.**

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA ADITADA A VIGENCIA PARA 30/03/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Mario Weber e **ELÇO JOSE DE ALBUQUERQUE - ME**

CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 16/2017
MODALIDADE Pregão Nº 9/2017
TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 18/2017

Objeto: **contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio e técnicos no Município de Campo Bonito – Pr, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA ME** CNPJ: **12.622.708/0001-63.**

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES RESOLVEM ADITAR A VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/01/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniçu

Assinaturas: Mario Weber e **LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA ME**
CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 29/2021
MODALIDADE Pregão Nº 15/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 25/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO CONFORME A DEMANDA, EM MÁQUINAS PESADAS, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda** CNPJ: **02.911.351/0001-80**.

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA ADITADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/06/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda**
CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº 29/2021
MODALIDADE Pregão Nº 15/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 28/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO CONFORME A DEMANDA, EM MÁQUINAS PESADAS, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME** CNPJ: **23.144.005/0001-93**.

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA ADITADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/06/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME**
CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº 29/2021
MODALIDADE Pregão Nº 15/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 27/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO CONFORME A DEMANDA, EM MÁQUINAS PESADAS, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME** CNPJ: **09.436.050/0001-90**.

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA ADITADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/06/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**

PROCESSO Nº 29/2021
MODALIDADE Pregão Nº 15/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 26/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO CONFORME A DEMANDA, EM MÁQUINAS PESADAS, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES** CNPJ: **08.336.591/0001-84**.

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA ADITADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/06/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES**
CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 55/2019
MODALIDADE Pregão Nº 33/2019
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para os trechos conforme especificações do Edital.

Partes: Município de Campo Bonito e as empresas:

CONTRATO 80/2019 - S M ASSISTENCIAS DE MOTOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 04.796.867/0001-56.

CONTRATO 76/2019 – E.F. DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA – CNPJ 77.001.824/0001-00

CONTRATO 78/2019 – MARLYTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 03.649.817/0001-83

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA ADITADA A VIGENCIA DO CONTRATO PARA 30/06/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93. A MEDIÇÃO DO TRECHO SERÁ FEITA APÓS O INICIO DAS AULAS, PARA ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO CONTRATO, CONFORME AS MATRICULAS DE 2022.

CONTRATO 79/2019 – NATIELI TAINARA DA SILVA – CNPJ 33.233.312/0001-02.

Cláusula Primeira: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA ADITADA A VIGENCIA DO CONTRATO PARA 30/03/2022, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93. A MEDIÇÃO DO TRECHO SERÁ FEITA APÓS O INICIO DAS AULAS, PARA ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO CONTRATO, CONFORME AS MATRICULAS DE 2022.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **representantes de cada empresa.**

CAMPO BONITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 17/2021
MODALIDADE Pregão Nº 7/2021
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ABAIXOS RELACIONADOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: **33.263.949/0001-33.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LUCIBEL COMÉRCIO DE DOCES LTDA** CNPJ: **32.801.584/0001-90.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.** CNPJ: **86.805.710/0001-04.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANA CLARIZA MARQUES ME** CNPJ: **29.171.730/0001-37.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e os representantes das empresas acima relacionadas.

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.